

Ofício Circular nº 007 / DIASS – 2005.

Goiânia, 25 de agosto de 2005.

RESUMO DAS NORMATIVAS DE PARAMETRIZAÇÕES DOS PROCEDIMENTOS PSICOLÓGICOS

1. É autorizada uma única Consulta em Psicologia (00010030) a cada 6 (seis) meses.
2. Está pré-autorizada a emissão de até (05) cinco sessões por mês (Psicoterapia Individual - 80010016), durante (06) seis meses. Depois deste período a Solicitação de Atendimento deverá ser avaliada pela Auditoria em Psicologia para autorização do atendimento.
3. Para o Psicodiagnóstico (80010032) está pré-autorizada até quatro (04) sessões ao ano.
4. O intervalo mínimo entre a consulta e uma sessão ou entre as sessões será de uma semana. Não poderá haver concomitância de procedimentos (por exemplo, psicoterapia e psicodiagnóstico ao mesmo tempo).
5. O formulário de Solicitação de Atendimento deve ser preenchido mensalmente em uma (01) via. Não será aceito fotocópia. O prestador poderá adquiri-los nas papelarias.
6. Na Solicitação de Atendimento é **OBRIGATÓRIO** o preenchimento dos campos:

(Frente da Solicitação de Atendimento)

- 6.1.1. Identificação completa do usuário (nome, data nascimento, sexo, matrícula no IPASGO)
- 6.1.2. **CID₁₀** (Código Internacional de Doenças, **décima edição**)
- 6.1.3. Assinatura e carimbo do prestador psicólogo
- 6.1.4. Quantidade de sessões solicitadas (máximo de 5 sessões)
- 6.1.5. Código do procedimento:

(80010016 - Psicoterapia Individual)	\$20 reais cada sessão
(80010032 - Psicodiagnóstico)	\$20 reais cada sessão

(Verso da Solicitação de Atendimento) REGISTRO SERIADO DE ATENDIMENTO:

- 6.1.6. Registro da **data efetiva** do atendimento (não poderá ultrapassar a data da entrega da fatura no IPASGO)
- 6.1.7. Assinatura do usuário (semelhante a assinatura que consta na guia de atendimento)
- 6.1.8. Assinatura do prestador em cada um dos registros de atendimentos.

ENTREGA DE DOCUMENTOS DA FATURA AO IPASGO

- 7. A Fatura Eletrônica deve ser enviada ao IPASGO conforme Instrução Normativa 17/03 (orientações: 3238-2620, 3238-2641).
- 8. Para apresentação da fatura, a data da autenticação bancária ou lotérica na guia não deve ser posterior ao dia 25 de cada mês. A guia autenticada a partir do dia 26 só poderá ser apresentada no mês seguinte.
- 9. Ordem dos documentos para o protocolo:
 - 9.1. Planilha(s) de Faturamento de Serviços: Consulta em Psicologia e GTA
 - 9.2. Contas em ordem cronológica (**numeradas com pincel atômico**):
 - **Cada conta deve ter: Guia + Solicitação de Atendimento (com Registro de Atendimento Seriado preenchido)**

Auditoria em Psicologia: 3238-2654 / 2653

Dr. Bento Xavier de Almeida
Diretoria de Assistência

Dr. Cleanto Brasileiro de Alvarenga
Gerente de Medicina Social